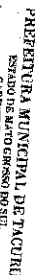


AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 745/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019

745
75

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**, através da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento - CPLJ, e de sua pregoeira oficial nomeada através da Portaria 14/2019, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial "tipo menor preço global"** nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de Organização, Conferência e Transmissão de dados relativos aos Atos de Pessoal exercício 2019, via sistema SICAP e dos Balancetes Contábeis mensais referentes aos exercícios de 2017, 2018 e 2019, via sistema SICOM, junto ao Tribunal de Contas do Estado TCE/MS, da Câmara Municipal de Paranhos, em conformidade com as especificações da proposta de preço Anexo I, parte integrante deste edital e em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações. Para tanto a CPLJ da Câmara de Paranhos informa que o recebimento, exame e julgamento das propostas ocorrerá, em Sessão Pública a ser realizada às **14:00 horas do dia 19 de Julho de 2019**, na sala da CPLJ, situada na Câmara Municipal de Paranhos. Poderão participar do presente certame, empresas devidamente habilitadas interessadas, desde que devidamente cadastradas na especialidade junto à Câmara Municipal e que venham a manifestar interesse no cadastramento até vinte e quatro horas antes da data do recebimento das propostas, observadas a necessária qualificação na forma como dispõe as regras do referido edital e em conformidade com os preceitos da lei 8.666/93. O Edital somente poderá ser obtido na sala da CPLJ, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. Paranhos - MS, 08 de Julho de 2019. **Miriam Aparecida Gavilan Jara** - Pregoeira Oficial Portaria 14/2019.

Pela Contratada: Adamastor Arcanjo Junior, representante,



ADMINISTRATIVE PROPERTY

CAULOS ALBERTO PELEGONNI, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a artigo 71 e incisos, da Lei Orgânica do Município de Taquaral - MS,

ARTIGO 1.º – Considero 80 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde a servidor **MYNALDO MACHADO DE LIMA**, ocupante do cargo de Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, em conformidade ao Art. 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e com base em atestados médicos.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e sua execução, revogada as disposições em contrário.

Ordem do Prefeito Municipal de Taururu, 08 de junho de 2019

CATOLICA, PER IL PILGRIM
Esercizio 1987

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 745/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019
MARÁ MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitação e o Pregame - CPL) e de sua Pregoeira oficial nomeada através da Portaria nº 14/2019. Torna público que terá realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial** **“tipo menor preço global”**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e seus dispositivos organizatórios, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de Organização, Confereção e Transmissão de dados relativos aos Autos de Passagem exercício 2019, via sistema SICAMP e dos Balancetes Contábeis mensais referentes aos exercícios de 2017, 2018 e 2019, via sistema SICOM, junto ao Tribunal de Contas do Estado TCE/MS, da Câmara Arcevo I, parte integrante deste edital e em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Para tanto a CPLJ da Câmara de Paranhos informa que o recolhimento, exame e julgamento das propostas ocorrerá, em Sessão Pública a ser realizada às **14:00 horas do dia 19 de Julho de 2019**, na sala da CPLJ, situada na Câmara Municipal de Paranhos. Poderão participar do presente certame, empresas devidamente habilitadas interessadas, desde que devidamente cadastradas no sistema de especialidade junto à Câmara Municipal e que venham a manifestar interesse no cadastramento até vinte e quatro horas antes da data do recolhimento das propostas, no observância à necessária qualificação na forma como dispõe os artigos do referido edital, e em conformidade com os preceitos da Lei 8.666/93. O Edital somente poderá ser obtido na sala da CPLJ, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias, no meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. Paranhos - MS, 08 de maio de 2019, **Miriam Aparecida Gavilan Jara** – Pregoeira Oficial Portaria 14/2019.

CABINET DO PREFFETTI

CARLOS ALBERTO PELEGRI, Perfil Municipal de Tezcu, Estado de México, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 71 e noções, da Lei Orgânica do Município de Tezcu - MS.

ARTIGO 1º - Considerar por 50 (sessenta) dias do tempo para tratamento de saúde a servidora Kátia Maria, ocupante do cargo de Psicóloga, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade ao Art. 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e com base em atestados médicos.

AVISO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação por situação, revogando as disposições em contrário.

Carta do Prefeito Municipal de Tacuru, 08 de Junho de 2013

CARLOS ALBERTO FELGON

Preparation:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURRI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CABINETE DO PREFEITO

СЗХА № 181/2011

Melo Gossios da Sil, no uso de suas atribuições legais, em especial a artigo 74 do inciso, da Lei Orgânica do Município de Teacum - MS.

ARTIGO 1º. Considera-se (jornista) todo de força para tratamento de saúde, a servidora **LENI ANTONIETA CORREIA** ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, lotado no Serviço Municipal de Saúde, em conformidade ao Art. 7º da Lei Estadual dos Servidores Públicos Municipais, com base em atestado médico.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação porinação, revogada as disposições em contrário.

Comissão de Proteção Municipal do Turismo, DOB de Junho de 2010

CARLOS ALBERTO PEREZQUI

Prebudding

ARTIGO 1º - Considera 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a servidora **MELANAY LONDES ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professora Classe (D), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade ao Art. 3º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e com base em laudos médicos.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação por ato do Poder Executivo, revogando as disposições em contrário.

Assinante do Pedido Municipal de Taceru, 08 de Junho do 2018

CARLOS ALBERTO PELLEGRI

Pratibha Munshi

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CABINETE DO PREFEITO

10/22/2015

CARLOS ALBERTO PELEGRIANI, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a artigo 71 e incisos, do Lei Orgânica do Município de Tatuí - MS.

ARTIGO 1º - Considerar por tempo indeterminado licença para tratamento de saúde, a servidora **APARECIDA SOUSA DA LAGOA BEVIVIANA** ocupante do cargo de Professora Classe (C) lotada no Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade ao Art. 73 do Estatuto das Servidoras Públicas Municipais o com base em atestado médico.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação por educação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru, 03 de Junho de 2019

CARLOS ALBERTO DEL EGRA

Preferred Method:

~~95~~ 95
545